



**DECRETO Nº. 0288/97**

**Aprova Desmembramento de Lote**

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº. 01 (um) da quadra nº. 08 (oito), de propriedade da Sra. Jovelina José de Oliveira, situado á Rua Quatro com Rua Tiradentes, centro, nesta cidade de Igaratinga, constituído de uma área total de 1.827,00 m<sup>2</sup> (Um mil oitocentos e vinte sete metros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº. 0282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1º. parágrafo 2º. da Lei nº. 0361/84, de 04 de outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº. 01 (um) da quadra nº. 08 (oito).

**DECRETA**

Art. 1º. - Fica desmembrado o lote nº. 01 (um) da quadra nº. 08 (oito) de uma área total 1.827,00 m<sup>2</sup> (Um mil oitocentos e vinte e sete metros quadrados) de propriedade da Sra. Jovelina José de Oliveira, situado á Rua 04 (quatro) com Rua Tiradentes, centro nesta cidade de Igaratinga-MG, em 04 (quatro) lotes com as seguintes números 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze); com as área para cada lote conforme itens abaixo:

I - Área do lote nº 11 (onze) da quadra nº 08 (oito) com um total de 376,77 m<sup>2</sup> (Trezentos e setenta e seis metros e setenta e sete centímetros quadrados);

II - Área do lote nº 12 (doze) da quadra nº 08 (oito) com um total de 372,76 m<sup>2</sup> (Trezentos e setenta e dois metros e setenta e seis centímetros quadrados);

III - Área do lote nº 13 (treze) da quadra nº. 08 (oito) com um total de 378,61 m<sup>2</sup> (Trezentos e setenta e oito metros e sessenta e um centímetros quadrados);





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - Área do lote nº. 14 (quatorze) da quadra nº 08 (oito) com um total de 394,38 m<sup>2</sup> (Trezentos e noventa e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados).


Art. 2º. - Fica constituído o lote nº. 01 (um) da quadra nº. 08 (oito) com uma área remanescente de 304,48 m<sup>2</sup> (Trezentos e quatro e metros e quarenta e oito centímetros quadrados).

Parágrafo Único - A residência constante da Matrícula nº. M-29.867 do Livro nº. 2-DM, Folha nº. 192, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, que faz parte deste processo, e que em virtude do Desmembramento do Lote nº. 01 (um) da Quadra nº. 08 (oito) passa-se a encontrar edificada no Lote nº. 14 (quatorze) da Quadra nº. 08 (oito) com o seguinte endereço: Rua Tiradentes nº. 147.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 15 de Julho de 1997.

  
**Antonio Francisco Borges**  
Prefeito Municipal

  
**Faguinon Luiz Bibiano**  
Deptº. de Cadastro